



CNPJ:01.626.099/0001-02

PORTARIA Nº 019/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato

Considerando: A necessidade de alienar, através de leilão público municipal e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

Considerando: A necessidade de forma a comissão municipal de leilão e que os Leiloeiros são profissionais que prestam serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a formação da Comissão de Leilão do Município de Manari – PE.

Art. 2º- Nomeia e autoriza os servidores abaixo relacionados como membros executores da Comissão de Leilão Municipal de Manari-PE, os senhores.

- **José Aderivan Elias Martins**, portador do RG nº5049150 SSP/PE, CPF nº 032.217.704-99, secretario Municipal de Transporte.
- **Lucio Flávio Vieira da Cunha**, portador do RG nº07380 MT/PE, Diretor de Hospital.
- **Paulo Cesar Rodriguês**, portador do RG nº8357995 SDS/PE, CPF nº081.172.384-46, Inspetor Sanitário.

Art. 3º - Compete a comissão de leiloeiros organizar a lista e realizar a avaliação junto com a Comissão dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber. Artigo 4º - A



CNPJ:01.626.099/0001-02

Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de qualquer despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento).

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2023.



Audálio Martins da Silva Junior
-Prefeito-